



Aprovado em Assembleia de Freguesia de 28/12/2022  
SAUTANA

## JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

### PROTOCOLO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO

#### “CLUBE BILHAR DE CAMPANHÃ”

#### Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã, no âmbito da prossecução das melhores práticas de políticas públicas, assume a responsabilidade de apoiar Associações com projetos de relevante interesse comunitário e social, nomeadamente no desporto e atividades recreativas;

O “Clube de Bilhar de Campanhã”, é uma associação desportiva que tem como fins a prática do bilhar, participando nas provas oficiais, quer a nível individual quer coletivo, da Federação Portuguesa de Bilhar, participando, a nível coletivo, na respetiva prova de equipas denominada Liga Bilharzinde. Participa também anualmente, no Torneio Internacional dos Candeeiros.

Face ao exposto e tendo em consideração: é a única agremiação do género que representa a freguesia; os custos inerentes à prática da atividade, nomeadamente material, inscrição nas provas federativas nacionais e internacionais, deslocações e outros encargos, a **Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 06 de dezembro de 2022, deliberou aprovar, ao abrigo das al. v), nº 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do presente Protocolo com a Associação “Clube de Bilhar de Campanhã”, no valor global anual de 1.000,00 € (mil euros).**

#### PROTOCOLO

Entre:

A **JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ**, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exmo. Sr. Paulo Jorge Pinto Ribeiro**, titular do CC nº 10042269 1ZW4, válido até 03.08.2031, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;

E



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

**Associação “Clube de Bilhar de Campanhã”**, com sede na Rua Natália Correia, nº 78-1º-dtº., freguesia de Campanhã, concelho do Porto, NIF: 514 079 576, aqui representada pelo seu Presidente da direção, Sr. Vitor Emanuel Ribeiro Gorgulho Correia, titular do CC nº 03804320 3ZY5, válido até 26.01.2028, designado como Segundo Outorgante, É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

## PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, à prática da atividade desportiva, federada, de bilhar, para fazer face às despesas com material, equipamentos, inscrição em torneios e participação na liga bilharzinde.

## SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 1.000,00 € (*mil euros*) durante o ano de 2023, pagos em quatro prestações trimestrais de 250 euros cada.

## TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

**Único** - Promover, divulgar, desenvolver e praticar a atividade federada de bilhar e participar em torneios devidamente homologados pela federação.

## QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de doze meses, terminando a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.
- b) O incumprimento por parte da Associação dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----  
-----

*Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária e respetivo Plano de Atividades para 2023.*

Cabimentação:

Compromisso nº \_\_\_\_/2023

O Primeiro Outorgante:

\_\_\_\_\_

Segundo Outorgante:

\_\_\_\_\_

